



Projeto de Lei nº /2024
De 06 de Novembro de 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, na importância de **R\$ 473.047,71 (quatrocentos e setenta e três mil, quarenta e sete reais e setenta e um centavos)**, com alteração no PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.302.0014.2037 Subvenção Santa Casa - Recursos Próprios	3.3.50.43	473.047,71	Tesouro	206

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 473.047,71 (quatrocentos e setenta e três mil, quarenta e sete reais e setenta e um centavos)**, será proveniente do superávit financeiro de Recursos do Tesouro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 06 de novembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município de Pilar do Sul

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I



Projeto de Lei nº /2024
De 06 de novembro de 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem Justificativa nº 086/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, apraz-me vir à presença de Vossa Excelência e demais representantes desta colenda Casa de Leis para encaminhar às vossas mãos, o presente Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento vigente, para apreciação, deliberação e posterior votação pelo Colegiado de Vereadores no Plenário dessa Câmara Municipal.

O presente Projeto de Lei trata de abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, ora encaminhado, no valor de **R\$ 473.047,71 (quatrocentos e setenta e três mil, quarenta e sete reais e setenta e um centavos)** que servirá de ajuste ao orçamento vigente na ficha orçamentária de nº 206 - Subvenção Santa Casa - Recursos Próprios.

A responsabilidade do financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS) é tripartite, ou seja, das três esferas de governo: federal, estadual e municipal, por meio da vinculação de orçamento da seguridade social. Como sabemos, a Santa Casa é uma instituição de saúde filantrópica vinculada aos recursos do SUS, onde o Governo Federal paga pelos atendimentos de acordo com a Tabela do SUS, um valor padrão para cada procedimento, remédio ou material, porém essa tabela não cobre os custos e tal diferença cumpre ao Estado e ao Município realizar transferências para superar o déficit.

Desta forma, a Santa Casa de Pilar do Sul apresentou em reunião com o CMS - Conselho Municipal de Saúde, a situação financeira da instituição, e conforme Ofício 1005/2024, a Secretaria de Saúde, elaborou a planilha financeira de gastos e despesas, demonstrando as dificuldades financeiras de encerramento de exercício, prevendo-se um *déficit* de R\$ 473.047,71 (quatrocentos e setenta e três mil, quarenta e sete reais e setenta e um centavos).

Tal situação foi ocasionada em virtude dos aumentos constantes nos custos dos atendimentos, além dos valores de manutenção dos serviços, todavia os repasses do Governo Federal não cobrem os reais custos de atendimento, sendo então necessário, desta forma, a participação do Poder Executivo do Município na tentativa de sanar a crise financeira da instituição de saúde filantrópica, por meio de ações de transferência de valores pelo Município.

Outrossim, os recursos necessários para a cobertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** advêm de *superávit* financeiro originário de Recursos do Tesouro, conforme disposição do artigo 2º do Projeto de Lei ora mencionado.

Assim, contando com a costumeira compreensão e entendimento de Vossas Excelências, no aguardo das breves providências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Ao Exmo. Sr.
ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
9E47CFD2C7A54690BCE44CD59D803F97

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/9E47CFD2C7A54690BCE44CD59D803F97>

1,218,873.24	1,534,374.68	(-) 315.501,44
1,216,375.53	1,178,476.60	37,898.93
1,216,375.53	1,170,026.62	46,348.91
1,216,375.53	1,310,529.22	(-) 94.153,69
1,216,653.84	1,264,832.97	(-) 48.179,13
1,215,012.48	1,361,977.71	(-) 146.965,23
1,235,180.17	1,283,953.31	(-) 48.773,14
1,217,275.35	1,391,954.30	(-) 174.678,95
1,217,275.35	1,319,601.34	(-) 102.325,99
1,217,275.35	1,319,601.34	(-) 102.325,99
1,217,275.35	1,395,601.34	(-) 178.325,99
737,275.35	1,569,601.34	(-) 352.325,99

-315,501.44	R\$ 360,000.00	R\$ 44,498.56
37,898.93		R\$ 82,397.49
46,348.91		R\$ 128,746.40
-94,153.69		R\$ 34,592.71
-48,179.13		-R\$ 13,586.42
-146,965.23	R\$ 120,000.00	-R\$ 40,551.65
-48,773.14	R\$ 377,450.52	R\$ 288,125.73
-174,678.95	R\$ 84,504.01	R\$ 197,950.79
-102,325.99	R\$ 5,767.76	R\$ 101,392.56
-102,325.99	133,333.33	R\$ 132,399.90
-178,325.99	133,333.33	R\$ 87,407.24
-832,325.99	133,333.33	-R\$ 611,585.42
-1,959,307.70		

CÁLCULO - REUNIÃO CMS 03.10.2024

MÊS	RECEITA (R)	DESPESA (D)	SALDO (R-D)	SALDO ACUMULATIVO	ADIANTAMENTO	SUS PAULISTA	TERMO ADITIVO	DÉFICIT (acumulativo)
1	1,218,873.24	1,534,374.68	(-) 315.501,44	-315,501.44	R\$ 360,000.00			R\$ 44,498.56
2	1,216,375.53	1,178,476.60	37,898.93	37,898.93				R\$ 82,397.49
3	1,216,375.53	1,170,026.62	46,348.91	46,348.91				R\$ 128,746.40
4	1,216,375.53	1,310,529.22	(-) 94.153,69	-94,153.69				R\$ 34,592.71
5	1,216,653.84	1,264,832.97	(-) 48.179,13	-48,179.13				-R\$ 13,586.42
6	1,215,012.48	1,361,977.71	(-) 146.965,23	-146,965.23	R\$ 120,000.00			-R\$ 40,551.65
7	1,235,180.17	1,283,953.31	(-) 48.773,14	-48,773.14		R\$ 377,450.52		R\$ 288,125.73
8	1,217,275.35	1,391,954.30	(-) 174.678,95	-174,678.95		R\$ 84,504.01		R\$ 197,950.79
9	1,217,275.35	1,319,601.34	(-) 102.325,99	-102,325.99		R\$ 5,767.76		R\$ 101,392.56
10	1,217,275.35	1,330,488.24	(-) 102.325,99	-113,212.89		163,414.26	150,000.00	R\$ 301,593.93
11	1,217,275.35	1,406,488.24	(-) 178.325,99	-189,212.89		78,892.07	50,000.00	R\$ 241,273.11
12	737,275.35	1,580,488.24	(-) 352.325,99	-843,212.89		78,892.07	50,000.00	-R\$ 473,047.71

Despesas
conforme
relatado pela
associação

Média - SUS
Paulista

CÁLCULO BASEADO COM A REUNIÃO CMS 08.10 E RESOLUÇÃO 254



Pilar do Sul, 29 de outubro de 2024.

Ofício nº 1005/2024/SSABES

Prezado Secretário,

A Secretaria de Saúde e Bem Estar neste ato representada pela secretária abaixo firmada, em atendimento ao processo nº 11441/2024, vem por meio deste, prestar informações quanto ao pleito de crédito adicional no valor R\$ 745.638,67 (setecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) ao Termo de Convênio nº 02/2023 pactuado entre a municipalidade e a Associação Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul, compreendo a necessidade desta última, não integralmente em valores.

É de conhecimento geral o cenário epidemiológico que vivenciamos de março a junho de 2024, no combate a dengue. Reconhecemos neste período o elevado número de atendimento médico e conseqüentemente dos demais procedimentos, insumos e medicamentos.

O aporte financeiro para o crédito adicional supracitado foi apresentado ao Conselho Municipal de Saúde - CMS na data de 03 de outubro de 2024, na ocasião conforme apresentação realizada pela associação nesta referida à solicitação era correspondente a R\$ 701.601,01 (setecentos e um mil seiscentos e um reais e um centavo).

Conforme a ATA do CMS, em estimativa a Associação Santa Casa de Misericórdia, contabilizaria as suas despesas para o mês de outubro, novembro e dezembro, o mesmo valor correspondente a setembro. Acrescentando apenas o valor de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais) que correspondente a primeira e segunda parcela do 13º salário aos funcionários.

Considerando as receitas, na mesma apresentação, houve um ressaltado quanto à parcela do mês de dezembro do Termo de Convênio nº 02/2023, visto que nos meses de janeiro e junho, houve o adiantamento financeiro num total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), o que acarreta numa



transferência de recursos no valor de R\$ 737.275,35 (setecentos e trinta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). E estimava-se o recebimento de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), uma metade correspondente ao SUS Paulista e a outra ao aditivo solicitado ao Termo de Convênio nº 02/2023.

Ressaltamos também que o repasse financeiro da Tabela SUS Paulista correspondente a produção de julho e recebida em setembro foi de R\$ 5.767,76 (cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), valor inferior ao “padrão” recebido nos meses anteriores.

Com base nas informações apresentadas pela associação ao Conselho Municipal de Saúde, ao realizar o cálculo entre receitas e despesas foi observada a divergência no valor solicitado, pois os dados apresentados demonstravam um déficit de R\$ 611.585,42 (seiscentos e onze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Considerando o intuito de não prejudicar a Associação Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul, foi solicitado e registrado em ata que a mesma revisse os valores descritos, conforme anexo.

Considerando o repasse financeiro inferior da Tabela SUS Paulista no mês de setembro, foi sugerido em reunião informal com os membros do CMS que representam a associação que aguardasse o repasse de outubro para confirmação se haveria algum tipo de complemento financeiro correspondente.

Em nova reunião ao Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 08 de outubro, conforme planilha de receita e despesas anexa ao processo nº 11441/2024, o cálculo refeito e a justificativa apresentada pela associação, foi considerar que as despesas dos meses de outubro a dezembro seria correspondente a média das despesas entre janeiro e setembro, acrescentando também o que foi pontuado anteriormente referente ao 13º salário aos funcionários, no valor de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais). Sendo assim, o déficit apresentado pela associação é no valor R\$ 745.638,67 (setecentos e quarenta e cinco seiscientos e trinta e outro reais e sessenta e sete centavos).

Observações administrativas:

Considerando a Lei nº 3.784, de 09 de outubro de 2024 onde autoriza termo aditivo no convênio supracitado, num acréscimo mensal nas parcelas a

partir de agosto deste ano, no valor de R\$ 90.056,00 (noventa mil e cinquenta e seis reais), para o custeio das despesas elencadas abaixo.

- Atendimento médico – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- Laqueadura e exames laboratoriais – R\$ 25.656,00 (vinte e cinco mil seiscientos e cinquenta e seis reais);
- Consultas de especialidades – R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Do termo aditivo supracitado, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensal será correspondente a serviços já executados pela associação no quesito de atendimento médico. Totalizando assim, um repasse de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) até dezembro de 2024.

Considerando Resolução nº 254, de 25 de outubro de 2024, que dispõe sobre o repasse de valores financeiros através da Tabela SUS Paulista, referente à competência de agosto e reproprocessamento de julho de 2024, no valor de R\$ 84.591,01 (oitocentos e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e um centavo) e R\$ 78.823,25 (setenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), respectivamente. Totalizando um repasse de R\$ 163.414,26 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos).

Em suma, considerando o valor do termo aditivo supracitado correspondente apenas aos serviços já executados em atendimento médico e o repasse financeiro da Tabela SUS Paulista da Resolução nº 254, a somatória é de R\$ 413.414,26 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos), valor este superior ao estimado pela associação.

Com relação ao cálculo realizado pela associação, não visualizo lógica matemática quando a projeção das despesas dos meses de outubro e dezembro é oriunda de uma média (despesas de janeiro a setembro), enquanto a receita é apenas uma estimativa “redonda” sugerida pela mesma.

Com base nas receitas recebidas no decorrer do ano de janeiro a outubro, sugiro que os valores de novembro e dezembro, sejam baseados com média referente à Tabela SUS Paulista, que corresponde ao valor de R\$78.892,07 (setenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e sete centavos) mensalmente.



Desta forma, considerando as despesas apresentadas pela associação, as receitas recebidas e a média do recurso contemplado pela Tabela SUS Paulista para os meses de novembro e dezembro, observa-se um déficit de R\$ 473.047,71 (quatrocentos e setenta e três mil, quarenta e sete reais e setenta e um centavos).

Ante ao exposto, apenas em caráter opinativo segue as planilhas com os cálculos realizados para sustentação do déficit de R\$ 473.047,71 (quatrocentos e setenta e três mil, quarenta e sete reais e setenta e um centavos), a fim de análise financeira da SEGFAZ, para posterior repasse financeiro a Associação Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul.

Sem mais para o momento, aproveito para elevar votos de estima e consideração.

Joicelaine Aurora Vieira
Secretária de Saúde e Bem Estar

Ilmo. Sr.
Edson Ribeiro de Carvalho
Secretário Gestor da Fazenda Municipal





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
42C6B9A742254DF3985D68910FA84BB4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/42C6B9A742254DF3985D68910FA84BB4>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		40.658.271,76	43.375.500,62			9.317.719,63	7.640.530,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		38.474.021,39	42.727.045,57	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		7.592.316,67	7.380.740,14
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	F	38.474.021,39	42.727.045,57	PESSOAL A PAGAR		7.592.316,67	7.380.740,14
REDE BANCÁRIA - ARRECAÇÃO (F)	F	0,00	91.635,43	PESSOAL A PAGAR	P	7.105.456,57	6.499.375,31
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.887.070,38	226.613,66	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	P	486.860,10	881.364,83
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		1.887.070,38	226.613,66	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.604.856,55	132.075,19
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	189,38	189,38	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		1.604.856,55	132.075,19
FAMÍLIA PAGO (F)				FORNECEDORES NACIONAIS	F	217.906,56	1.280,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	420,04	420,04	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	1.386.949,99	130.795,19
MATERNIDADE PAGO (F)				ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO I		120.546,41	127.715,49
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (P)	P	1.886.460,96	226.004,24	VALORES RESTITUÍVEIS		120.546,41	127.715,49
ESTOQUES		297.179,99	421.841,39	CONSIGNAÇÕES	F	6.967,11	6.935,55
ALMOXARIFADO		297.179,99	421.841,39	DEPÓSITOS JUDICIAIS	F	11.171,61	18.470,49
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	96.384,62	205.578,97	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	F	44.504,52	44.406,28
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P	117.040,16	12.423,35	CONSIGNAÇÕES (F)	F	57.903,17	57.903,17
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P	10.371,27	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		238.984,12	1.764.159,01
AUTOPEÇAS (P)	P	0,00	110.386,10	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		0,00	464.744,11
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P	11.385,57	0,00	PESSOAL A PAGAR		0,00	464.744,11
OUTROS - ALMOXARIFADO (P)	P	61.998,37	93.452,97	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	P	0,00	464.744,11
ATIVO NÃO-CIRCULANTE				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		238.984,12	1.299.414,90
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		105.321.150,73	88.279.975,73	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZ		238.984,12	1.299.414,90
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		15.150.161,75	17.093.486,76	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	238.984,12	1.299.414,90
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	14.204.597,19	15.247.910,31	TOTAL PASSIVO			
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	945.564,56	1.845.576,45	9.556.703,75			
IMOBILIZADO		90.170.988,98	71.186.488,97	9.404.689,83			
BENS MÓVEIS		31.447.709,07	27.711.494,15	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
BENS DE INFORMÁTICA	P	1.396.161,85	1.206.506,74	ESPECIFICAÇÃO			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	2.576.383,29	2.414.044,80	Nota Exercício Atual Exercício Anterior			
VEÍCULOS	P	22.171.643,25	19.151.789,84	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	1.007.258,74	711.435,17	136.422.718,74			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	4.234.079,91	4.164.129,08	RESULTADOS ACUMULADOS			
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	62.182,03	63.588,52	136.422.718,74			
BENS IMÓVEIS		68.230.745,49	51.243.481,87	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			
INSTALAÇÕES (P)	P	562.464,42	40.995,05	136.422.718,74			
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	6.852.475,40	5.991.868,06	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			
BENS DE USO ESPECIAL	P	11.089.540,08	12.070.769,85	P 14.171.932,22			
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
				P 122.250.786,52			
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				136.422.718,74			
				122.250.786,52			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 2

ISOLADO:1 - MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	12.598.277,82	7.619.372,09	TOTAL			145.979.422,49	131.655.476,35
BENS DOMINICAIS		P	17.775.445,14	14.958.687,64					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	19.352.542,63	10.561.789,18					
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZACÃO ACUMULADAS			-9.507.465,58	-7.768.487,05					
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		P	-221.442,40	-184.349,60					
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-9.286.023,18	-7.584.137,45					
TOTAL			145.979.422,49	131.655.476,35					

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
110.492.378-54

EDISOM AP. DOS SANTOS ZAKS
CONTADOR
189.166.178-71

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SECRETÁRIO GESTOR DA FAZENDA MUNICIPAL
027.110.638-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2023)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		38.474.630,81	42.727.654,99	PASSIVO FINANCEIRO (338.452,97)+RP não Proc.(6.472.036,15)		6.810.489,12	13.707.099,52
ATIVO PERMANENTE		107.504.791,68	88.927.821,36	PASSIVO PERMANENTE		9.218.250,78	9.275.694,34
				SALDO PATRIMONIAL		129.950.682,59	108.672.682,49

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
110.492.378-54

EDISOM AP. DOS SANTOS ZAKS
CONTADOR
189.166.178-71

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SECRETÁRIO GESTOR DA FAZENDA MUNICIPAL
027.110.638-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		27.371.887,56	15.983.973,97	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		87.285.801,19	94.113.976,35
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		27.371.887,56	15.983.467,97	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		34.452.633,54	27.138.053,64
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	506,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		52.833.167,65	66.975.922,71
TOTAL		27.371.887,56	15.983.973,97	TOTAL		87.285.801,19	94.113.976,35

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

110.492.378-54

EDISOM AP. DOS SANTOS ZAKS

CONTADOR

189.166.178-71

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

SECRETÁRIO GESTOR DA FAZENDA MUNICIPAL

027.110.638-79



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
1ED3CEF92C594DA7A8A8BBF5DCD77B62

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1ED3CEF92C594DA7A8A8BBF5DCD77B62>